



PORTARIA/CMI Nº 086/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o fim dos trabalhos realizados pela Comissão Especial criada através da Portaria nº 55/2023 que instaurou o processo administrativo para levantamento dos valores devidos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itajubá, decorrente da suspensão do pagamento das vantagens de que tratam os incisos I e IX, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO: que o relatório final da Comissão Especial foi apreciado e aprovado por esta Presidência e pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO: que em 04 de abril de 2023, o relatório final da Comissão Especial foi apresentado aos servidores efetivos da Câmara Municipal, bem como considerando que na referida data foram apresentadas sugestões para as devidas correções das inconformidades detectadas;

CONSIDERANDO: que todos os servidores efetivos receberam cópia individual do relatório final firmando concordância com os termos apresentados para a regularização dos anuênios e do ressarcimento/pagamento correspondentes.

DETERMINA:

Art. 1º – Que a Diretoria Administrativa, através da área de Recursos Humanos e Tesouraria, diante dessas considerações, com fulcro na legislação pertinente, realize, nos termos do relatório final da Comissão Especial, os ajustes correspondentes.

Art. 2º – Que a Diretoria Administrativa, atualize e informe aos servidores efetivos da Câmara Municipal a nova data de “aniversário” para concessão dos futuros anuênios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 19 de abril de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente